



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 2 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2875

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Portaria Nº 02 de 02 de Fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a revogação das férias dos servidores efetivos que trabalham na Rede Municipal de Ensino, até ulterior deliberação.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OOVIAZFQJ6JP3BR+D2DS6G

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a revogação das férias dos servidores efetivos que trabalham na Rede Municipal de Ensino, até ulterior deliberação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidos pelo art. 30, I, da Constituição Federal e nos termos do artigo 45, XXVII e art. 90, IX, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda, o art. 66, parágrafo primeiro, da Lei Municipal n. 13/1993 c/c o quanto previsto na Portaria n. 71, de 13 de dezembro de 2021:

CONSIDERANDO o que dispõe o Calendário Letivo do Continuum Curricular 2020/2021, instituído pelo Decreto nº 93, 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das ações previstas no Plano Emergencial de Retomada Pedagógica para o Continuum Curricular 2020/2021, publicado em 20 de abril de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria n. 71, de 13 de dezembro de 2021, revogando, assim, as férias concedidas aos servidores efetivos que trabalham no contexto da Rede Municipal de Educação de Teofilândia – BA, de forma imediata.

Art. 2º - As férias revogadas serão concedidas quando houver a comunicação, por parte da Secretária Municipal de Educação e Cultura, sobre o cumprimento integral do Calendário do Continuum Curricular 2020/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2021.

Higo Moura Medeiros

Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30